"PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA-MINAS GERAIS "
RUA BARÃO DE PIUMHY-121- CENTRO- 37.290/000
CGC. 16.784.720/0001-15- F O R M I G A -MG.

LEI No: 2572 DE 18.MARÇO.1996

"AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

"A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI"

ART. 01:. Fica o Poder Executivo autorizado a CONCEDER MENSALMENTE , NO EXERCICIO CORRENTE,SUBVENÇOES SOCIAIS AO " CENTRO ESPIRITA LAZARO , no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

ART 02:. Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos próprios do Orçamento Vigente,conforme programa abaixo discriminado.

02.....PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.....SECRET. DE TURISMO E DESENVOL.SOCIO ECONOMICO
15814864007....Apoio as Entidades Assistenciais e de Produção Social
3231.00.....Subvenções Sociais (297)

ART. 03:. Esta Lei,entra em vigor,na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO AOS 19.MARÇO.1996

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
Secret.Gabinete

PER/GAB.